



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 38 DE 14 DE JULHO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, O-
BRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SU
PLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154. 06 de Janeiro de
1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação O
bras e Urbanismo, o crédito suplementar de CZ\$ 600.000,00 (Seiscentos
mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de consumo
	CZ\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 Secretaria de Promoção Social
09.01 Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.1.20 Projeto Social Jaime Campos
3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados)

04 Secretaria de Administração
04.01 Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04 Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de consumo
CZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal